

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.555/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 24 de setembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.018/2025

12ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 1.018/2025, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves C. Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 636/2025 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 3344/2025

DATA / HORA 06/10/2025 12:18:23 USUÁRIO 254.XXX.XXX-01

Ao Excelentíssimo Senhor EDIVILSON LEME MENDES Presidente da Câmara do Município de CAJAMAR - SP



Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 636/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 12 de setembro de 2025.

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1018/2025 - Memorando nº. 2.637/2025 - DAL/SMG

Prezada (o) Senhora (o),

Em atenção ao Instrumento Legislativo em epígrafe, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, que solicita a implantação de uma lombada na Rua Rua do Flox, 595 — Portais, informamos que, conforme diretrizes técnicas e normativas em vigor, é necessário o preenchimento do Formulário para Implantação de Lombada (anexo) por parte do requerente ou dos moradores diretamente impactados.

O referido formulário deverá ser preenchido conforme as seguintes orientações:

- 1. Croqui do local: Indicar claramente o ponto proposto para instalação da lombada, conforme modelo;
- 2. Assinaturas dos moradores: Devem ser coletadas assinaturas de todas as residências situadas em um raio de 50 metros antes e 50 metros depois do local proposto;
- 3. Um responsável por residência deve se manifestar quanto à concordância ou discordância da implantação;

Após o preenchimento completo, o formulário deverá ser protocolado junto ao Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, que procederá

RUA VEREADOR JOÃO CARDOSO, 28 — POLVILHO — CAJAMAR (SP) — CEP 07793-240 (11) 4446-0015 — dir.transito@cajamar.sp.gov.br — www.cajamar.sp.gov.br/seguranca



Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



com a análise técnica da viabilidade, respeitando os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº. 600/2016, legislação vigente e normas internas do município.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para

eventuais esclarecimentos.

Sem mais.

Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbaha e Trânsito

CELSO PEDROSO

RE: 10133 MINALIZAÇÃO

LEANDRO MORETTE ARANTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO Recebido em

Jily Am 145

RUA VEREADOR JOÃO CARDOSO, 28 — POLVILHO — CAJAMAR (SP) — CEP 07793-240 (11) 4446-0015 — dir.transito@cajamar.sp.gov.br — www.cajamar.sp.gov.br/ seguranca



Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran

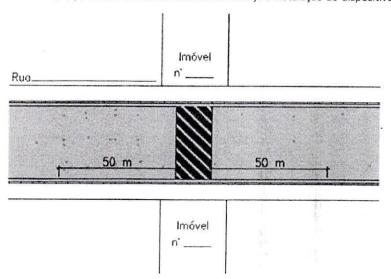


FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA)

Instruções para o Requerente

Para solicitar a instalação de um redutor de velocidade, o requerente deverá observar os seguintes procedimentos:

1. Indicar no croqui abaixo o local exato onde se deseja a instalação do dispositivo:



Notas Importantes:

- Sempre que possível, o redutor de velocidade deve ser posicionado sob um poste de iluminação pública e afastado de elementos como bocas de lobo, bueiros, redes de água e hidrantes.
- □ A localização indicada será avaliada por um técnico da Prefeitura, o qual poderá sugerir uma posição alternativa mais apropriada.
- 2. Identificar sequencialmente, no corpo do abaixo-assinado, TODAS as residências localizadas em um raio de 50 (cinquenta) metros antes e depois do ponto indicado para a instalação;
- 3. Obter a assinatura de UM ÚNICO RESPONSÁVEL POR RESIDÊNCIA, manifestando-se a favor ou contra a solicitação da implantação;
- 4. Este formulário, devidamente preenchido, deve ser anexado à solicitação formal do redutor de velocidade. Observação: O preenchimento do presente formulário em desacordo com as orientações poderá resultar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, os seguintes critérios deverão ser observados para a viabilidade de instalação de redutores de velocidade:

- I Em rodovias, a inclinação longitudinal não deve ultrapassar 4% ao longo do trecho;
- II Em vias urbanas e acessos a rodovias, a inclinação deve ser inferior a 6%;
- III O local não deve apresentar curvas ou interferências que comprometam a visibilidade do dispositivo;
- IV O pavimento da via deverá estar em boas condições de conservação;
- V Não deverá haver calçada rebaixada para entrada ou saída de veículos no trecho proposto;
- VI O trecho não poderá conter rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres (rampas de acessibilidade);
- VII A implantação do redutor próximo a esquinas deverá respeitar uma distância mínima de 15 metros do alinhamento do meiofio da via transversal.

Após a entrega do formulário devidamente preenchido, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito realizará uma análise técnica do local, considerando a legislação vigente e os regulamentos internos do setor competente.



Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



ANÁLISE DOS IMPACTOS

Desvantagens da Implantação:

- * Possíveis ruídos causados por frenagens e acelerações, contribuindo para a poluição sonora;
- * Risco de trincas e rachaduras em residências próximas;
- * Impactos negativos ao transporte público, tais como atrasos, desconforto aos passageiros (especialmente gestantes e pessoas com mobilidade reduzida);
- * Eventuais atrasos no atendimento de veículos de
- * Possibilidade de desvio de tráfego para vias adjacentes;
 - * Aumento no consumo de combustível;
- * Risco de motocicletas e bicicletas evitarem o redutor pela calçada, colocando pedestres em perigo.

Vantagens da Implantação:

- * Redução na ocorrência e gravidade de acidentes causados por excesso de velocidade;
- * Maior segurança na travessia de pedestres e escolares.



Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



ABAIXO-ASSINADO

Nome para contato: Endereço: Telefone:	ontato:			
Vós, abaixo	abaixo-assinados, residentes na Rua/Av.			
declaramos nformações	declaramos estar cientes das vantagens e desvantagens da instalação do redutor de velocidade, bem como das demais nformações contidas nas páginas anteriores deste formulário.	ns da instalaç ário.	ão do redutor de v	elocidade, bem como das demais
Nº. da Residência	Nome Completo (legivel)	RG	É favorável à instalação? Sim / Não	? Assinatura
		- 1 o		
		· -		
3 2				
		بد ۱۰		
		20-1		-1. 3
		tweet		
	a	red of the		
		£0-4		
		- 120		



GABINETE DA VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 1018 / 2025 Realize do em 1 / /20

hicluído no expediente da sessão Ordinária

CÂMATA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Despacho:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

EDIVILSON LEME MENDES

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade que seja realizado estudo de viabilidade para implantação de uma lombada na rua dos Flox, nº 595.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a manifestações dos moradores do condomínio localizado na via mencionada, que relatam grande fluxo de veículos em alta velocidade, dificultando a entrada e saída dos condôminos, além de representar riscos a segurança de motoristas e pedestres.

Diante disso, sugere-se que seja avaliada a possibilidade de implantação de uma lombada, de forma a trazer maior segurança e tranquilidade aos moradores.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de agosto de 2025.

1711111 IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA Vereadora

Técnico e Legislativo 0 4 SET 2025

Departamento de Apoio

WILLIAM SILVA OLIVEIRA VEREADOR

A Gline

PROTOCOLO

2756/2025

DATA / HORA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

18/08/2025 16:25:50

USUÁRIO 066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo